



**PORTARIA Nº 001 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**DELEGA E ESTABELECE  
COMPETÊNCIA PARA ATOS DE  
MOVIMENTAÇÃO AS CONTAS  
BANCÁRIAS.**

**O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania "Mulheres Das Gerais", no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; e, em especial aquelas definidas pelo Protocolo de Intenções e pelo art. 24 do Estatuto do Consórcio.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar ao Secretário de Desenvolvimento social e Políticas Públicas de Nova Lima, Sr. Diego Garzon Henrique, inscrito no CPF sob o nº 064.548.466-01, competência para a prática de todos os atos de movimentação das contas bancárias deste Consórcio, prevista no artigo 6º do Estatuto do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.

Art. 2º - Nas hipóteses de formalização de processos de pagamento, bem como na emissão da declaração de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notas de empenho, notas de pagamento de despesa, borderôs de pagamento de despesas e autorizações eletrônicas de pagamento, deverá constar a assinatura ou autorização eletrônica da pessoa indicada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A presente delegação de competência fundamenta-se nos termos do art. 24, §2º, do Estatuto do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania - "Mulheres das Gerais"